

# Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

Minas Gerais

Lei nº 004/93

"Estabelece os casos de contratação temporária, de excepcional interesse público e contém outras Provedências"

O POVO DO Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, na forma estabelecida pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal em vigor, a contratar servidores, por um período de 06 (seis) meses, para preenchimento dos seguintes cargos:

<u>CARGOS</u>	<u>APOIO TECNICO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>
Secretária de Gabinete .....		01
Escriturário .....		08
Auxiliar de Serviço .....		08
Fiscal de Rendas .....		01
Coordenador Escolar .....		01
Professor Regente de Classe .....		30
Cantineira .....		18
Encarregado de Merenda Escolar .....		01
Médico .....		02
Enfermeira .....		03
Odontólogo .....		01
Motorista .....		02
Atendente .....		01
Operador de Máquinas Pesadas .....		01
Bombeiro Hidráulico .....		01
Pedreiro .....		02
Carpinteiro .....		01
Ajudante .....		11
Operador Braçal .....		20
Encarregado de Turma .....		01
Técnico Agrícola .....		01

§ 1º

§ 1º - A contratação de que trata esse artigo, cessará com a admissão de servidores, através de concurso público na forma prevista pelo inciso II, do art. 37, da Constituição Federal

§ 2º - Caso não seja ministrado o Concurso público no prazo de seis meses, essas contratações ficam prorrogadas por igual período.

# Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

—  
Minas Gerais

Fls. nº 02 - Continuação...

Art. 2º) - As contratações mencionadas no artigo 1º desta Lei, se efetivarão em virtude de ser esse município recém criado por Lei Complementar Estadual, não possuindo o mesmo qualquer estrutura para gerir a sua administração própria nos seus diversos setores.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 18 de janeiro de 1993



\_\_\_\_\_  
JOSÉ MIRANDA BARBOSSA-PREFEITO MUNICIPAL